



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	033/2020
PROCESSO ADM Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	Samara Rodrigues Lira/Simara Maria Brasil dos Santos
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO.	
CONTRATADA: A NETO DOS SANTOS EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 17/02/2020 ate 31/12/2020	

I- INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020-UG-SEMED, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a contratada **A NETO DOS SANTOS EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03**. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo conforme análise, o acréscimo de 25% no quantitativo do item 17 do contrato originário, ato esse fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93; conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos: capa do processo, memo. nº 006/2020 de solicitação pela ordenadora para realização do aditivo e anexo do produto a ser aditivado, contrato originário do processo, documento da Empresa aceitando o aditivo de 25% do produto solicitado pela SEMED, justificativa do (a) ordenador (a) de despesa para realização do aditivo, autorização do (a) ordenador (a) de despesa, nota de reserva orçamentária e financeira, memorando nº 018/2020 solicitando ao setor de licitação o aditivo do contrato do item 17, Termo de Autuação, despacho para o jurídico, minuta do termo aditivo, parecer jurídico com manifestação favorável a realização do aditivo, certidões de regularidade fiscal da Empresa, 1º Termo do Aditivo assinado pelas partes, certidão de afixação e divulgação de extrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 033/2020/SEMED do PP 079/2019/SEMED.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III - DA CONCLUSÃO:

Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise do contrato nº 033/2020/SEMED do PP Nº 079/2019/SEMED, encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta esta devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como dos **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 09 de novembro de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto nº 060/2017